

LEI N° 5935, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina de RUA DIÁCONO FERNANDO ANTÔNIO BATISTA CAVALCANTE a artéria pública na forma que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

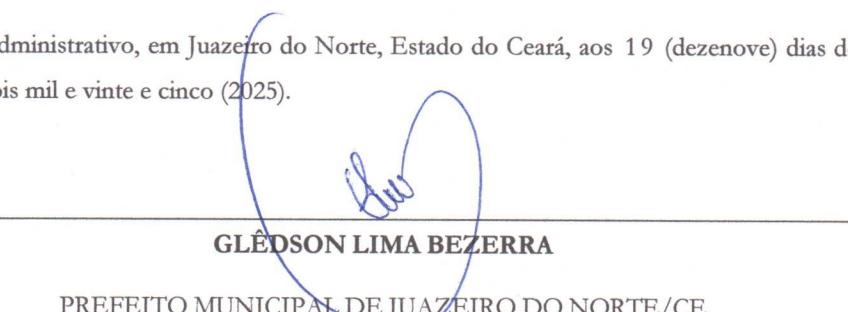
**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DIÁCONO FERNANDO ANTÔNIO BATISTA CAVALCANTE a rua projetada paralela Leste com a Rua Maria das Dores, com início na Rua Castelo de Castro no sentido Norte/Sul, no bairro Pedrinhas desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025).



**GLÊDSON LIMA BEZERRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**Autoria:** Felipe Mikael Vasques Monteiro



# CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

LEI

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina de RUA DIÁCONO FERNANDO ANTÔNIO BATISTA CAVALCANTE a artéria pública na forma que indica e adota outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA DIÁCONO FERNANDO ANTÔNIO BATISTA CAVALCANTE a rua projetada paralela Leste com a Rua Maria das Dores, com início na Rua Castelo de Castro no sentido Norte/Sul, no bairro Pedrinhas desta cidade.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL  
VASQUES  
MONTEIRO:04790177  
351

Assinado de forma digital  
por FELIPE MIKAEL  
VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

**Felipe Mikael Vasques Monteiro**  
**PRESIDENTE DA CMJN/CE**

**Autoria:** Felipe Mikael Vasques Monteiro